Equipmed Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

(CNPJ 39.338.006/0001-09)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Equipmed Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	10

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e ao Administrador do
Equipmed Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Equipmed Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Equipmed Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e seu Administrador, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Deliberação sobre a liquidação do Fundo

Conforme mencionado na nota explicativa nº 19 às demonstrações contábeis, em 15 de outubro de 2025 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas o processo de liquidação e encerramento do Fundo, a ser realizada até 31 de agosto de 2026. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e valorização das aplicações em direitos creditórios

Conforme demonstração da posição financeira, em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possuía parte substancial de seu patrimônio líquido aplicado em direitos creditórios adquiridos de empresas cedentes, sendo o principal cedente parte relacionada, os quais possuem lastro que suportam a sua existência e possibilitam a sua realização financeira, e são registrados pelo valor de custo de aquisição, acrescido de juros calculados com base na taxa interna de retorno, deduzido, quando aplicável, da provisão para perdas por redução no valor de recuperação.

Considerando a relevância das aplicações em direitos creditórios em relação ao patrimônio líquido do Fundo, seus efeitos sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, bem como o risco de crédito pela liquidez da contraparte, existência e precificação desses ativos, consideramos este como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) análise dos termos de cessão dos direitos creditórios renegociados, em base amostral; (ii) teste de existência por meio de inspeção, na mesma base amostral, dos documentos que lastreiam os direitos creditórios adquiridos; (iii) verificação dos recebimentos subsequentes à data base das demonstrações contábeis; (iv) verificação da metodologia de cálculo do valor recuperável dos ativos; e (v) avaliação da razoabilidade dos direitos creditórios em relação aos critérios de elegibilidade previstos no regulamento.

Com base nos resultados dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a existência e valorização das aplicações em direitos creditórios, consideramos que as evidências de auditoria obtidas foram suficientes e apropriadas, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria do exercício anterior

As demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentado para fins de comparabilidade, foram auditadas por outro auditor independente, o qual emitiu seu relatório de auditoria em 09 de abril de 2025, sem modificação de opinião.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 31 de março de 2026.

Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

EQUIPMED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 39.338.006/0001-09

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais - R$)

		2025		2024	
Ativo	**Nota**	**Valor**	**% sobre o PL**	**Valor**	**% sobre o PL**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**729**	**1,94**	**4.636**	**6,88**
Disponibilidades		**142**	**0,38**	**409**	**0,61**
Banco Santander S.A.		142	0,38	-	-
Depósitos bancários (*)		-	-	409	0,61
Cotas de fundo de investimento em renda fixa		**587**	**1,56**	**4.227**	**6,27**
Daycoval Títulos Públicos I F.I.R.F.		587	1,56	4.227	6,27
Direitos creditórios	**5**	**36.986**	**98,41**	**63.469**	**94,19**
Com aquisição substancial de riscos e benefícios		**34.117**	**90,77**	**63.251**	**93,86**
A vencer	5.3	52.533	139,76	74.884	111,13
Vencidos	5.3	12.110	32,22	8.068	11,97
(-) Provisão por redução no valor de recuperação	5.3	(30.526)	(81,21)	(19.701)	(29,24)
Sem aquisição substancial de riscos e benefícios		**2.380**	**6,33**	**-**	**-**
A vencer	5.3	2.380	6,33	-	-
Créditos		**489**	**1,31**	**218**	**0,33**
Direitos creditórios a receber		489	1,31	218	0,33
Outros valores e bens		**17**	**0,05**	**-**	**-**
Outros valores		**17**	**0,05**	**-**	**-**
Outros valores a receber		17	0,05	-	-
Despesas diferidas		-	-	-	-
Total do ativo		**37.732**	**100,40**	**68.105**	**101,07**
Passivo					
Direitos creditórios		**-**	**-**	**621**	**0,92**
Créditos a identificar		**-**	**-**	**621**	**0,92**
Direitos creditórios a identificar		-	-	621	0,92
Valores a pagar		**145**	**0,40**	**100**	**0,15**
À sociedade gestora (*)	**8**	57	0,15	72	0,11
À sociedade administradora e custodiante (*)	**8**	21	0,07	18	0,03
Serviços de auditoria externa		66	0,18	6	0,01
Taxa CETIP		1	-	1	-
Demais valores		-	-	3	-
Total do passivo		**145**	**0,40**	**721**	**1,07**
Patrimônio líquido		**37.587**	**100,00**	**67.384**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**37.732**	**100,40**	**68.105**	**101,07**

(*) Transações com partes relacionadas (conforme Nota Explicativa nº 8)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

EQUIPMED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 39.338.006/0001-09

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração do resultado

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2025	2024
Resultados		**3.697**	**6.272**
Direitos creditórios		**3.384**	**5.971**
Receitas de direitos creditórios	**5.4**	14.209	16.991
Provisão por redução no valor de recuperação	**5.7**	(10.825)	(11.020)
Cotas de fundo de investimento		**307**	**246**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento		307	246
Demais receitas		**6**	**55**
Outras rendas operacionais		6	55
Encargos		**(1.930)**	**(1.500)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(485)**	**(179)**
Cadastro e cobrança		(319)	-
Auditoria externa		(105)	(76)
Publicação e correspondências		(29)	-
Outros serviços técnicos		(21)	-
Jurídicas / Advocatícias		(11)	(57)
Consultoria de *rating*		-	(46)
Despesas da Administração	**13**	**(1.164)**	**(1.083)**
Remuneração da Gestão		(926)	(846)
Remuneração da Administração		(172)	(176)
Despesa de Controladoria		(66)	(61)
Despesas do sistema financeiro		**(124)**	**(79)**
Despesas financeiras e bancárias		(70)	(11)
Taxa de fiscalização CVM		(36)	(40)
Taxa CETIP		(16)	(25)
Taxa ANBIMA		(2)	(3)
Demais despesas		**(157)**	**(159)**
Outras despesas operacionais		(141)	(99)
Outras despesas administrativas		(16)	(60)
Resultado líquido do exercício pertencente aos detentores de cotas classificados no PL		**1.767**	**4.772**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

EQUIPMED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 39.338.006/0001-09

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais - R$, exceto a quantidade e o valor unitário das cotas)

					Nota	2025	2024
Patrimônio líquido no início do exercício						**67.384**	**84.888**
Representado por	29.450,4993	cotas sênior 3	a	R$ 898,7972 cada		26.470	-
Representado por	45.761,4494	cotas sênior 2	a	R$ 380,6200 cada		17.418	-
Representado por	37.124,9409	cotas subordinadas júnior	a	R$ 308,2575 cada		11.444	-
Representado por	5.895,0225	cotas sênior 4	a	R$ 966,6419 cada		5.698	-
Representado por	4.880,1616	cotas subordinadas mezanino 3	a	R$ 815,5324 cada		3.980	-
Representado por	3.859,8343	cotas subordinadas mezanino 2	a	R$ 474,8757 cada		1.833	-
Representado por	7.324,1298	cotas subordinadas mezanino	a	R$ 73,7668 cada		541	-
Representado por	29.450,4993	cotas sênior 3	a	R$ 1.045,8443 cada		-	30.801
Representado por	45.761,4494	cotas sênior 2	a	R$ 441,9877 cada		-	20.226
Representado por	37.124,9409	cotas subordinadas júnior	a	R$ 443,9930 cada		-	16.483
Representado por	11.183,9641	cotas subordinadas mezanino	a	R$ 694,6009 cada		-	7.768
Representado por	19.399,9882	cotas sênior	a	R$ 229,1564 cada		-	4.446
Representado por	3.000,0000	cotas subordinadas mezanino 3	a	R$ 1.049,5797 cada		-	3.149
Representado por	2.010,0000	cotas sênior 4	a	R$ 1.002,5268 cada		-	2.015
Cotas emitidas no exercício					**10**	**-**	**8.611**
	3.885,0225	cotas sênior 4			(a)	-	3.900
	3.859,8343	cotas subordinadas mezanino 2			(a)	-	2.711
	1.880,1616	cotas subordinadas mezanino 3			(a)	-	2.000
Cotas resgatadas no exercício					**10**	**(544)**	**(4.975)**
	7.324,1298	cotas subordinadas mezanino			(b)	(544)	-
	3.859,8343	cotas subordinadas mezanino				-	(2.711)
	19.399,9882	cotas sênior				-	(2.264)
Cotas amortizadas no exercício					**10**	**(31.020)**	**(25.912)**
		cotas sênior 3			(c)	(15.885)	(8.712)
		cotas sênior 2			(c)	(10.452)	(5.689)
		cotas subordinadas mezanino			(c)	-	(5.077)
		cotas sênior			(c)	-	(2.237)
		cotas subordinadas mezanino 3			(c)	(819)	(1.868)
		cotas subordinadas mezanino 2			(c)	(539)	(1.217)
		cotas sênior 4			(c)	(3.325)	(1.112)
Decréscimo decorrente da movimentação de cotas						**(31.564)**	**(22.276)**
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL						**1.767**	**4.772**
Patrimônio líquido no final do exercício					**11**	**37.587**	**67.384**
Representado por	37.124,9409	cotas subordinadas júnior	a	R$ 146,4821 cada		5.438	-
Representado por	3.859,8343	cotas subordinadas mezanino 2	a	R$ 393,2320 cada		1.518	-
Representado por	4.880,1616	cotas subordinadas mezanino 3	a	R$ 755,7881 cada		3.688	-
Representado por	45.761,4494	cotas sênior 2	a	R$ 205,8974 cada		9.422	-
Representado por	29.450,4993	cotas sênior 3	a	R$ 486,1991 cada		14.319	-
Representado por	5.895,0225	cotas sênior 4	a	R$ 543,2384 cada		3.202	-
Representado por	29.450,4993	cotas sênior 3	a	R$ 898,7972 cada		-	26.470
Representado por	45.761,4494	cotas sênior 2	a	R$ 380,6200 cada		-	17.418
Representado por	37.124,9409	cotas subordinadas júnior	a	R$ 308,2575 cada		-	11.444
Representado por	5.895,0225	cotas sênior 4	a	R$ 966,6419 cada		-	5.698
Representado por	4.880,1616	cotas subordinadas mezanino 3	a	R$ 815,5324 cada		-	3.980
Representado por	3.859,8343	cotas subordinadas mezanino 2	a	R$ 474,8757 cada		-	1.833
Representado por	7.324,1298	cotas subordinadas mezanino	a	R$ 73,7668 cada		-	541

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

EQUIPMED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 39.338.006/0001-09

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		1.767	4.772
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
Provisão por redução ao valor recuperável		10.825	11.020
Resultado com direitos creditórios		(14.209)	(16.991)
(+) Taxa de gestão a pagar		57	-
(+) Taxa de administração e custódia a pagar		21	-
(+) Serviços de auditoria externa		66	-
(+) Taxa CETIP		1	-
Resultado líquido ajustado		**(1.472)**	**(1.199)**
Variação nos ativos e passivos			
Redução/(Aumento) em direitos creditórios		30.138	26.826
Aumento/(redução) em provisão de pagamentos a efetuar		(100)	-
Redução/(Aumento) de outros valores e bens		(17)	364
Redução/(Aumento) em direitos creditórios a receber		(271)	119
(Redução)/Aumento em direitos creditórios a identificar		(621)	621
Caixa líquido das atividades operacionais		**27.657**	**26.731**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	**10**		
Emissão de cotas	(a)	-	8.611
Resgate de cotas	(b)	(544)	(4.975)
Amortização de cotas	(c)	(31.020)	(25.912)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(31.564)**	**(22.276)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(3.907)**	**4.455**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	4.636	181
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	729	4.636
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(3.907)**	**4.455**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Equipmed Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), anteriormente denominado Equipmed Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, foi constituído em 22 de outubro de 2020 e iniciou suas atividades em 23 de outubro de 2020, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores qualificados, sendo que as subordinadas serão destinadas exclusivamente à cedente e/ou suas afiliadas, nos termos do Artigo 12 da Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das suas Cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos Direitos Creditórios, observada a política de investimento do Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Polígono Capital Ltda. ("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa nº 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175/22, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pelo Administrador do Fundo em 31 de março de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo.

Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e
ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade do Administrador que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o Fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o Fundo.

e) Provisão por redução no valor de recuperação

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para classificação da perda esperada destes ativos devem ser utilizados critérios consistentes e verificáveis que combinam as informações econômico-financeiras, cadastrais e mercadológicas do tomador, com as garantias acessórias oferecidas a operação. As ponderações desses itens devem estabelecer o provisionamento mínimo necessário para fazer frente aos níveis de riscos assumidos, em atendimento ao disposto na ao disposto a ICVM 489/11.

O Administrador realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pela classificação de risco de acordo com o histórico de inadimplência dos cedentes e/ou sacados, conforme demonstrado a seguir:

Períodos de Atraso	Classificação do Risco	% PDD
A vencer / Vencidos até 90 dias	AA	0,00
Vencidos de 91 a 105 dias	A	10,20
Vencidos de 106 a 120 dias	B	55,50
Vencidos de 121 a 150 dias	C	68,80
Vencidos de 151 a 180 dias	D	81,30
Vencidos de 181 a 210 dias	E	94,10
Superior a 210 dias	F	100,00

Vale ressaltar que os parâmetros estabelecidos na tabela acima, constituem critérios mínimos a serem observados podendo ser substituídos por critérios definidos em regulamento, mediante avaliação, em conjunto ou não, dos seguintes critérios:

- **a.** Análise da capacidade de recuperação dos direitos creditórios vencidos e não pagos;
- **b.** Capacidade econômica do cedente e/ou sacado; e
- **c.** Viabilidade econômica da operação.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades (*)	-	-	142
Cotas de fundo de investimento (***)	1.735,7523	338	587
Total		**338**	**729**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades (**)	-	-	409
Cotas de fundo de investimento (***)	1.517,0351	2.786	4.227
Total		**2.786**	**4.636**

(*) O montante de R$ 142 em 2025 está representado por depósitos à vista no Banco Santander S.A.;
(**) O montante de R$ 409 em 2024 está representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante do Fundo);
(***) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Financeiro, inscrito no CNPJ/MF 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com e sem aquisição substancial de riscos e benefícios.

Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo pode adquirir ou não os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência em caso dos títulos com aquisição substancial dos riscos e benefícios, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

5.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo podem ser individualmente representados por contratos comerciais ou duplicatas, de acordo com a atividade específica da cedente e as operações realizadas com seus respectivos sacados.

5.2 - Critérios de elegibilidade

A Classe somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam aos seguintes Critérios de Elegibilidade, a serem verificados pela Gestora:

a) sejam oriundos de Contratos Comerciais e/ou Duplicatas;
b) não estejam vencidos, no momento de sua cessão para o Fundo;
c) sejam expressos em moeda corrente nacional;
d) cujo respectivo Contrato Comercial tenha prazo de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 84 (oitenta e quatro) meses, contados da respectiva Data de Aquisição e Pagamento; e
e) atendam, considerada pro forma a cessão a ser realizada, os limites de concentração da Carteira do Fundo, previstos neste Regulamento e na regulamentação aplicável.
f) sejam devidos por Sacados que, na Data de Aquisição e Pagamento, tenham aprovados conforme a Política de Concessão de Crédito da Cedente;
g) o duration médio dos Direitos Creditórios deverá ser de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses;
h) o prazo médio de vencimento dos Direitos Creditórios, considerada proforma cada cessão a ser realizada, deverá ser de, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses;
i) o prazo máximo de vencimento dos Direitos Creditórios deverá ser de 60 (sessenta) meses, exceto com relação aos Direitos Creditórios com valor superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que poderão ter prazo máximo de vencimento de 84 (oitenta e quatro) meses;
j) os Direitos Creditórios cedidos a Classe não poderão exceder o prazo de vencimento da última amortização da cota sênior mais longa em circulação;
k) cuja cessão ao Fundo seja realizada à taxa mínima (i) de cessão igual ou superior a 1,35% (um inteiro e trinta e cinco centésimos por cento) ao mês e (ii) de desconto nominal igual ou superior à 17,50% (dezessete inteiros e cinquenta centésimos por cento); e

l) o total de Direitos de Crédito devidos por um mesmo Devedor não poderá exceder 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido da Classe.

5.3 - Composição de direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com e sem aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

Com aquisição substancial de riscos e benefícios

	2025		
Direitos de crédito	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
Até 30 dias	3.587	1.185	4.772
De 31 a 60 dias	3.927	871	4.798
De 61 a 90 dias	3.699	914	4.613
De 91 a 120 dias	3.318	708	4.026
De 121 a 150 dias	3.343	653	3.996
De 151 a 180 dias	2.766	588	3.354
De 181 a 360 dias	14.162	3.080	17.242
De 361 a 720 dias	14.089	3.754	17.843
De 721 a 1080 dias	3.462	350	3.812
Acima de 1080 dias	180	7	187
Total	**52.533**	**12.110**	**64.643**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(19.316)	(11.210)	(30.526)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**33.217**	**900**	**34.117**

	2024		
Direitos de crédito	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
Até 90 dias	44.150	1.481	45.631
De 91 a 105 dias	14.476	1.139	15.615
De 106 a 120 dias	4.523	465	4.988
De 121 a 150 dias	1.379	202	1.581
De 151 a 180 dias	3.394	894	4.288
De 181 a 210 dias	1.063	369	1.432
Acima de 210 dias	5.899	3.518	9.417
Total	**74.884**	**8.068**	**82.952**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(14.595)	(5.106)	(19.701)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**60.289**	**2.962**	**63.251**

Sem aquisição substancial de riscos e benefícios

	2025		
Direitos de crédito	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
Até 30 dias	200	-	200
De 31 a 60 dias	98	-	98
De 61 a 90 dias	190	-	190
De 91 a 120 dias	93	-	93
De 121 a 150 dias	91	-	91
De 151 a 180 dias	177	-	177
De 181 a 360 dias	723	-	723
De 361 a 720 dias	808	-	808
De 721 a 1080 dias	-	-	-
Acima de 1080 dias	-	-	-
Total	**2.380**	**-**	**2.380**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	-	-	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**2.380**	**-**	**2.380**

5.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, estão demonstradas abaixo:

Descrição	2025	2024
Saldo inicial	**82.953**	**92.787**
Aquisições	-	23.871
Liquidações	(29.247)	(51.793)
Rendimentos	14.209	16.991
Direitos creditórios a receber	(489)	(218)
Direitos creditórios a receber (ano anterior)	218	337
Ajuste de compensação de cotas (ano anterior)	-	356
Direitos creditórios recebidos a identificar (ano anterior)	(621)	-
Direitos creditórios recebidos a identificar	-	621
Saldo final	**67.023**	**82.952**

5.5 - Taxas praticadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima	**Taxa média**	**Taxa máxima**
(% ao ano)	(% ao ano)	(% ao ano)
6,51	23,18	68,72

5.6 - Composição dos maiores devedores

Os maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 31 de dezembro de 2025 estão assim representados:

Com aquisição substancial de riscos e benefícios

	A vencer e vencido	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	4.518	12,02
2	4.290	11,41
3	1.986	5,28
4	1.954	5,20
5	1.723	4,58
6	1.568	4,17
7	947	2,52
8	878	2,34
9	877	2,33
10	849	2,26
11	702	1,87
12	675	1,80
13	651	1,73
14	649	1,73
15	636	1,69
16	606	1,61
17	596	1,59
18	590	1,57
19	571	1,52
20	551	1,47
21	550	1,46
22	478	1,27
23	433	1,15
24	426	1,13
25	382	1,02
Demais devedores	36.557	97,26
Total	**64.643**	**171,98**

Sem aquisição substancial de riscos e benefícios

	A vencer e vencido	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	2.372	6,31
2	8	0,02
Total	**2.380**	**6,33**

5.7 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Administrador do Fundo realizou aumento da provisão para perdas por redução no valor de recuperação no montante de R$ 10.825 (R$ 11.020 em 2024).

Demonstramos abaixo a movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

Descrição	2025	2024
Saldo inicial	**19.701**	**8.681**
Constituição de PDD	10.825	11.020
Saldo final	**30.526**	**19.701**

5.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O Anexo Normativo II da Resolução CVM 175, em seu artigo 44, determina que em até 180 dias do início de suas atividades, o Fundo deve possuir parcela superior a 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido representada por direitos creditórios, sendo que a classe de investimento em cotas, quando existir, nesse mesmo prazo, deve possuir no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) de seu patrimônio líquido representado por cotas de outros FIDCs. A parcela do patrimônio não investida em direitos creditórios ou cotas deve ser aplicada em ativos financeiros de liquidez, conforme definidos no art. 2º, inciso II, do referido Normativo.

Em 31 de dezembro de 2025, a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 98,41% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

5.9 - Garantias

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos para fins de proteção de carteira (*hedge*) e alavancagem de patrimônio.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: O desempenho dos ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo está diretamente ligado a alterações nas perspectivas macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também podem ocorrer em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade das cotas.

Risco de crédito: O risco de crédito decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos integrantes da carteira do Fundo e/ou das contrapartes do Fundo em operações com tais ativos em honrarem seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento de tais devedores ou emissores, bem como alterações nas suas condições financeiras e/ou na percepção do mercado acerca de tais Devedores e/ou emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses devedores e/ou emissores, provocando perdas para o Fundo e para os cotistas. Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos devedores e/ou emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo acarretará perdas para o Fundo, podendo este, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

Investimento de baixa liquidez: Os fundos de investimento em direitos creditórios são um sofisticado tipo de investimento no mercado financeiro brasileiro e, no caso do Fundo, com aplicação restrita a pessoas físicas ou jurídicas que se classifiquem como investidores profissionais. Considerando-se isso, os investidores podem preferir formas de investimentos mais tradicionais, o que afetará de forma adversa o desenvolvimento do mercado de fundos de investimento em direitos creditórios e a liquidez desse tipo de investimento, inclusive a liquidez das cotas do Fundo.

Ademais, não há um mercado secundário desenvolvido para a negociação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, o que resulta em baixa liquidez desse tipo de investimento. A baixa liquidez do investimento nas cotas pode implicar impossibilidade de venda das cotas ou venda a preço inferior ao seu valor patrimonial, causando prejuízo aos cotistas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

8. Partes relacionadas

De acordo com o artigo 30 da Resolução CVM 181/23, caso a política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Gestora, consultoria especializada e suas partes relacionadas, o Custodiante contratado não pode ser parte relacionada ao Gestor ou à consultoria especializada.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Daycoval (“Administrador” e “Custodiante”)**

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 15 e R$ 6, respectivamente. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a título de taxa de administração e controladoria, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 13.

- **Polígono Capital Ltda (“Gestora”)**

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 57. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a título de taxa de gestão, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 13.

9. *Rating*

O Fundo é avaliado trimestralmente, a partir da data da sua constituição, por agência de *rating* especializada, conforme detalhado em seu regulamento.

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 30 de junho de 2025, afirmou os ratings ‘brBB+(sf)’ das Cotas Seniores (2ª, 3ª e 4ª Emissões) e ‘brB(sf)’ da 3ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo.

10. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo é formado por diferentes classes de cotas, das quais são, as cotas seniores, as cotas mezanino e as cotas subordinadas júnior. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas no regulamento do Fundo.

a) Emissão

As cotas são objeto de oferta pública nos termos da regulamentação em vigor, cuja distribuição, é realizada por instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários. Os termos da primeira emissão de Cotas são aprovados pelo Administrador e deverão observar a regulamentação em vigor.

A distribuição pública das cotas deve observar os normativos em vigor editados pela CVM e pela B3, bem como o regime de distribuição estabelecido na deliberação do Administrador, conforme orientação da Gestora, ou da Assembleia Geral que aprovar a respectiva emissão, conforme o caso, nos termos do regulamento do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 não houve integralização de novas cotas, em 2024 foram emitidas e subscritas:

	2024	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante Subscrito**
Sênior 4	3.885,0225	3.900
Subordinadas mezanino 2	3.859,8343	2.711
Subordinadas mezanino 3	1.880,1616	2.000
Total	**9.625,0184**	**8.611**

b) Resgate de cotas

As cotas subordinadas juniores somente poderão ser resgatadas após a amortização ou o resgate integral das cotas seniores e das cotas mezanino, ressalvada a hipótese de Amortização Extraordinária Júnior prevista no regulamento do Fundo.

As cotas seniores e as cotas mezanino poderão ser resgatadas no respectivo prazo de encerramento do prazo de duração.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foram resgatadas as seguintes cotas do Fundo:

	2025		2024	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante resgatado**	**Quantidade**	**Montante resgatado**
Subordinadas mezanino	7.324,1298	(544)	-	-
Subordinadas mezanino (*)	-	-	3.859,8343	(2.711)
Sênior (**)	-	-	19.399,9882	(2.264)
Total	**7.324,1298**	**(544)**	**23.259,8225**	**(4.975)**

(*) Transformação de cotas mezanino em cotas mezanino 2.
(**) Resgate de cotas por término do prazo de duração.

c) Amortização de cotas

As amortizações de cotas são efetuadas por débito e crédito em conta corrente, documento de ordem de crédito, B3 ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN, sendo vedada a integralização, amortização e o resgate de Cotas Seniores em Direitos Creditórios, excetuada a hipótese de liquidação antecipada do Fundo, desde que observados os procedimentos previstos no regulamento do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, ocorreram amortizações de cotas no montante de R$ 31.020 (R$ 25.912 em 2024).

11. Classe de cotas do Fundo

O patrimônio do Fundo é formado por diferentes classes de cotas, quais sejam, as cotas seniores, as cotas mezanino e as cotas subordinadas júnior. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possui 126.971,9080 cotas, conforme demonstrado abaixo.

	2025	
Subclasse	**Quantidade**	**Patrimônio Líquido**
Subordinadas júnior	37.124,9409	5.438
Subordinadas mezanino 2	3.859,8343	1.518
Subordinadas mezanino 3	4.880,1616	3.688
Sênior 2	45.761,4494	9.422
Sênior 3	29.450,4993	14.319
Sênior 4	5.895,0225	3.202
Total	**126.971,9080**	**37.587**

12. Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os serviços de administração, tesouraria, controladoria, distribuição e escrituração das cotas, são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na avenida Paulista, nº 1793, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90. Devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552 de 05 de dezembro de 2019 ("Administrador" e "Custodiante").

b) A gestão do Fundo será realizada pela Polígono Capital Ltda., sociedade de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 2601, 12º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ sob nº 43.241.789/0001-85, autorizada à prestação do serviço de administração de carteiras de valores mobiliários pela CVM, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 19.368, expedido em 07 de dezembro de 2021. ("Gestora").

c) O controle das cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo está sob a responsabilidade do Administrador do fundo investido e a documentação comprobatória dos direitos creditórios está sob responsabilidade do custodiante do Fundo.

13. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e controladoria

Pelos serviços de administração do Fundo, o Fundo paga uma taxa de administração equivalente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado os valores mínimos conforme as faixas a seguir: R$ 8,5 até o sexto mês; R$ 10 a partir do sétimo mês até o décimo segundo mês e R$ 13 a partir de décimo terceiro mês.

Adicionalmente à taxa de administração, o Fundo paga ao custodiante, pela prestação dos serviços de custódia, o equivalente a 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano, sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado os valores mínimos conforme as faixas a seguir: R$ 4 até o sexto mês e R$ 5 a partir do sétimo mês.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R$ 172 (R$ 176 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Administração" na demonstração do resultado.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de controladoria foi de R$ 66 (R$ 61 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de Controladoria" na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão do Fundo, o Fundo paga a título de taxa de gestão o equivalente a 1,00% (um por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo de R$ 70 ao mês.

Até 31 de julho de 2024 a gestão do Fundo era exercida pela Horizonte Capital Gestão se Investimentos Ltda. e a taxa de gestão paga até esta data era equivalente a 1,00% (um por cento) ao ano, sem determinação de valor mínimo mensal.

A taxa de gestão é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 926 (R$ 846 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Gestão" na demonstração do resultado.

c) Demais taxas

Não poderão ser cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de ingresso e/ou saída e performance.

14. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Valor da Cota Sub. Jr.	Rentabilidade da Cota %	*Benchmark*
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	146,48	(52,48)	Não aplicável
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	308,26	(30,57)	Não aplicável

Data	Valor da Cota Sub. Mez.	Rentabilidade da Cota %	*Benchmark*
Período findo em 15 de janeiro de 2025 (**)	74,22	0,61	100% IPCA + 11% a.a.
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	73,7668	(89,38)	100% IPCA + 11% a.a.

Data	Valor da Cota teórica Sub. Mez. (*)	Rentabilidade da Cota teórica % (*)	*Benchmark*
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	693,26	7,21	100% IPCA + 11% a.a.
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	1.237,1790	78,11	100% IPCA + 11% a.a.

Data	Valor da Cota Sub. Mez. 2	Rentabilidade da Cota %	*Benchmark*
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	393,23	(17,19)	100% IPCA + 11% a.a.
Período findo em 31 de dezembro de 2024 (***)	474,8757	(32,38)	100% IPCA + 11% a.a.

Data	Valor da Cota teórica Sub. Mez. 2 (*)	Rentabilidade da Cota teórica % (*)	*Benchmark*
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	550,52	15,93	100% IPCA + 11% a.a.
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	813,6779	15,87	100% IPCA + 11% a.a.

Data	Valor da Cota Sub. Mez. 3	Rentabilidade da Cota %	*Benchmark*
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	755,79	(7,33)	100% IPCA + 11% a.a.
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	815,5324	(22,30)	100% IPCA + 11% a.a.

Data	Valor da Cota teórica Sub. Mez. 3 (*)	Rentabilidade da Cota teórica % (*)	*Benchmark*
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	944,74	15,84	100% IPCA + 11% a.a.
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	1.222,7395	16,50	100% IPCA + 11% a.a.

Data	Valor da Cota Sen. 2	Rentabilidade da Cota %	*Benchmark*
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	205,90	(45,90)	100% CDI + 5% a.a.
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	380,6200	(13,88)	100% CDI + 5% a.a.

Data	Valor da Cota teórica Sen. 2 (*)	Rentabilidade da Cota teórica % (*)	*Benchmark*
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	456,85	20,03	100% CDI + 5% a.a.
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	528,1248	19,49	100% CDI + 5% a.a.

Data	Valor da Cota Sen. 3	Rentabilidade da Cota %	*Benchmark*
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	486,20	(45,91)	100% CDI + 5% a.a.
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	898,7972	(14,06)	100% CDI + 5% a.a.

Data	Valor da Cota teórica Sen. 3 (*)	Rentabilidade da Cota teórica % (*)	*Benchmark*
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	1.078,82	20,03	100% CDI + 5% a.a.
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	1.492,3512	42,69	100% CDI + 5% a.a.

Data	Valor da Cota Sen. 4	Rentabilidade da Cota %	*Benchmark*
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	543,24	(43,80)	100% CDI + 5% a.a.
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	966,6419	(3,58)	100% CDI + 5% a.a.

Data	Valor da Cota teórica Sen. 4 (*)	Rentabilidade da Cota teórica % (*)	*Benchmark*
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	1.160,25	20,03	100% CDI + 5% a.a.
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	2.598,5808	159,20	100% CDI + 5% a.a.

(*) Os valores e a rentabilidade apresentados desconsideram as amortizações ocorridas em 2025 e 2024.
(**) Subclasse encerrada em 15 de janeiro de 2025.
(***) Período de 18 de janeiro de 2024 (data de início das atividades da subclasse) a 31 de dezembro de 2024.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Conforme art. 24 da Lei 14.754/2023, os rendimentos nas aplicações nos fundos de FIDC ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas na amortização ou no resgate de cotas dos fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates/amortizações ou incidências posteriores, no mesma Classe ou em outra Classe de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIDC da tributação periódica ("come-cotas"), desde que:

(i) Seja enquadrada como entidade de investimento; e
(ii) O FIDC possua em sua carteira 67% de direitos creditórios.

Alertamos que o conceito de direitos creditórios que deverá ser utilizado para fins de análise da incidência ou não do come cotas é aquele constante na Resolução CMN nº 5.111/2023 e não da norma regulatória emitida pela CVM.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento e manutenção dos limites da carteira em direitos creditórios.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação.

Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Tributação na Aquisição Primária de Cotas de FIDC

Por meio do Decreto 12.499/2025, que inseriu o Art. 32-D no Decreto 6.306/2007- RIOF, restou estabelecido, a partir de junho/2025, a incidência do IOF à Alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas dos fundos de investimento em direitos creditórios. A determinação é válida inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Exceção à regra, a referida tributação não se aplica a aquisição de cotas: (i) subscritas até 13 de junho de 2025; ou (ii) realizadas no mercado secundário.

16. Política de divulgação das informações

O Administrador deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

O Administrador deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

(i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
(ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
(iii) o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

O Administrador deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador do Fundo.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Instrução CVM nº 162/22, registre-se que o Administrador, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela RSM Brasil Auditores Independentes Ltda. relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Alterações estatutárias

No dia 25 de abril de 2025 ocorreu a Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas que deliberou e aprovou:

(i) A conversão do Evento de Avaliação em Evento de Liquidação, tendo em vista a ocorrência do desenquadramento da Razão de Garantia Sênior e Razão de Garantia Mezanino, por 45 (quarenta e cinco) dias corridos consecutivos, conforme previsto na cláusula 17.2, alínea “a”, do Anexo da Classe Única do Regulamento vigente, hipótese em que o Plano de Liquidação será apresentado e aprovado pelos Cotistas em nova assembleia a ser convocada pelo Administrador.

Na hipótese de aprovação pela conversão do Evento de Avaliação em Evento de Liquidação descrito no item acima, os Cotistas também deverão deliberar sobre as seguintes matérias do dia:

(ii) Amortização acelerada das cotas de subclasse sênior, mediante a realização de amortizações extraordinárias a serem realizadas com base na disponibilidade de caixa, por meio de solicitação do Gestor;

(iii) Suspensão do pagamento da amortização das cotas de subclasse mezanino e, somente após o pagamento integral das cotas de subclasse sênior, amortização acelerada das cotas de subclasse mezanino, mediante a realização de amortizações extraordinárias a serem realizadas com base na disponibilidade de caixa, por meio de solicitação do Gestor;

(iv) Permitir a emissão, subscrição e integralização de novas cotas de subclasse subordinada júnior, por ato unilateral do administrador, mediante a integralização de caixa e/ou Direitos Creditórios, desde que aprovado pela Gestora;

(v) Permitir a aquisição de novos Direitos Creditórios, ainda que a Classe esteja em liquidação; e

(vi) Alteração do Regulamento para refletir as alterações acima, caso aprovadas;

Em 15 de outubro de 2025 foi realizado o Termo de Apuração Consulta Formal da Assembleia Geral de Cotistas que deliberam:

i) Pela aprovação integral do plano de liquidação da classe única de cotas do Fundo (“Classe”) e, consequentemente, do Fundo, na forma do Anexo I ao presente edital de convocação (“Plano de Liquidação”), de modo que a Classe e o Fundo, a partir da Data de Divulgação do Resultado (inclusive), entrarão em processo de liquidação;
ii) Pela aprovação da autorização para os Prestadores de Serviços Essenciais adotarem todos os procedimentos de liquidação previstos no Plano de Liquidação (“Procedimentos de Liquidação”), a partir da Data de Divulgação do Resultado (inclusive) e até a data estimada para a liquidação do Fundo e da sua Classe, qual seja, até 31 de agosto de 2026, considerando os Procedimentos de Liquidação e observada a disponibilidade de Caixa da Classe;
iii) Pelo tratamento a ser conferido aos direitos e obrigações dos Cotistas que não puderam ser contatados quando da convocação desta Assembleia (“Cotistas Inacessíveis”), sendo que, para tais casos, serão atribuídos a referidos Cotistas Inacessíveis os mesmos direitos e obrigações conferidos aos Cotistas da mesma Série ou Subclasse que referidos Cotistas Inacessíveis; e
iv) Pelo encerramento da contratação da atual agência de classificação de risco de crédito e, consequentemente, das classificações de risco de crédito (ratings) das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino.

20. Eventos subsequentes

O Administrador do Fundo declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira do Fundo ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável